

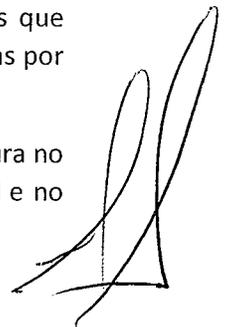
# CIDADE DE EMPREENDEDORA

## TERMO DE ADESÃO

O município de São Cristóvão, inscrito no CNPJ 13.128.855/0001-44, representado neste ato por Prefeito(a) Municipal Manoel Antônio de Aguiar Santana adere ao projeto **Cidade Empreendedora**, e declara que:

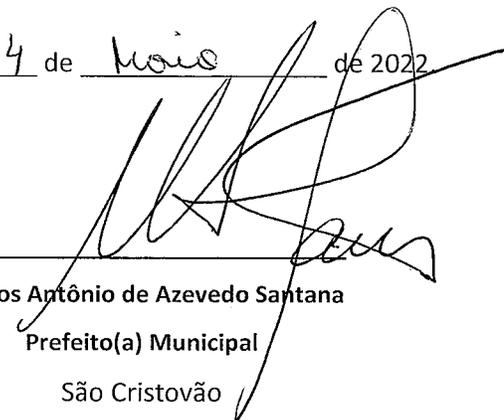
### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a) Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Sergipe – Sebrae/SE.
- b) Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SE, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae.
- c) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o ciclo 2022, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções da base.
- d) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SE não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções.
- e) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SE.
- f) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em 10 (dez) parcelas mensais sequenciais, no valor de R\$ 0.000,00. O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.
- g) Estar ciente de que o Sebrae/SE disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto **Cidade Empreendedora** no ciclo 2022, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.
- h) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SE emitirá contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão.



- i) O município terá direito e acesso às soluções de base consideradas estruturais e as soluções opcionais descritas na proposta personalizada para o município.

São Cristovão (SE), 24 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Prefeito(a) Municipal  
São Cristovão

### DADOS CADASTRAIS

Município:	São Cristovão																	
CNPJ:	1	3	.	1	2	8	.	8	5	5	/	0	0	0	1	-	4	4
Endereço:	Praça São Francisco, nº 11										Bairro:	Centro						
CEP:	49.100-000			Cidade:	São Cristovão										UF:	SE		

Representante Legal (Prefeito(a)):	Marcos Antônio de Azevedo Santana																	
Nacionalidade:	Brasileiro										Estado Civil:	Casado						
CPF:	171.332.895-04										RG:	390.813						
Órgão Emissor:	SSP/SE										Data de Nascimento:	08/11/1959						
Profissão:	Prefeito Municipal										E-mail:	marcos.santana@saocristovao.pe.gov.br						
Telefone:	3045-4911										Celular:	(79) 99960-1141						
Endereço:	Rua Euclides Prado, nº 38										Bairro:	Centro						
CEP:	49.100-000			Cidade:	São Cristovão										UF:	SE		

Pessoa para contato:	Mario Jose Couria Freire										Telefone:							
E-mail:	gabinete@saocristovao.pe.gov.br										Celular:	(79) 99926-0309						

Requisitos exigidos pela Prefeitura para o pagamento mensal: